



Folha: 1133
Proc. 2020.028759-8
Simone Monda Garbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

NONO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONVÊNIO Nº020/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E HOSPITAL SOCIEDADE BENEFICENTE E HOSPITALAR SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIBEIRÃO PRETO – VISANDO INTEGRAR O HOSPITAL NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS E DEFINIR A SUA INSERÇÃO NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, portador do RG nº 9.839.090-9 e inscrito no CPF nº 873.072.608-59, gestor no Município, do Sistema Único de Saúde (SUS), doravante denominado simplesmente Secretário, e de outro lado, **Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto**, inscrito no CNPJ/MF 55.989.784/0001-14, situado a avenida da Saudade, nº 456, Ribeirão Preto – SP, neste ato representado pelo seu representante legal, **Fernando de Toro Diaz**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 12.158.654-6, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 026.628.448-50, doravante denominada abreviadamente HOSPITAL, tendo em vista o que dispõem Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020, o Decreto 7508 de 28 de junho de 2011 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente CONVÊNIO, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.028759-8**, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

I - RETIFICAR a Cláusula Quinta (Dos Recursos Financeiros), o Documento Descritivo, e o Plano de Trabalho do referido contrato, para que conste:

Cláusula Quinta - Dos Recursos Orçamentários e Financeiros

O valor do aditivo deste termo de rerratificação importa em R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais).

O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 48.545.512,44** (Quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 10.302.20215.10077.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00 (Recurso Federal Covid), 02.09.33 10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Recurso Federal) e 02.09.33 10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo 01.300.71 (Tesouro Municipal), sendo:

af

b

su



Folha: 1134
Proc.: 2020.028759-8
Simone Mendes Garbelini
Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	
Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 - Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos		336.000,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	31.143.890,28 até 32.749.386,96	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	46.940.015,76 até 48.545.512,44	

ate

B

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials

Handwritten signature and initials



Folha: 1135
Processo: 2020-028759-8
Simone Moniz Garbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

7 – Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE): o incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria nº 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
26 a 30 pontos	100%	900.000,00
16 a 25 pontos	80%	720.000,00
≤ 15 pontos	50%	450.000,00

8 – Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.



Folha: 1130
Proc.: 2020.0087594
Simone Moniz Garbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	290.236,32
5 a 7 pontos	80%	232.189,06
≤ 4 pontos	50%	145.118,16

9 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	26.385,12
5 a 7 pontos	80%	21.108,10
≤ 4 pontos	50%	13.192,56

10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

ARD

Jo

qu

07



Folha: 1137
Processo: 2020-028759-8
Simone Moniz Garbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	52.770,24
5 a 7 pontos	80%	42.216,19
≤ 4 pontos	50%	26.385,12

11 – Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	239.287,62
5 a 7 pontos	80%	191.430,10
≤ 4 pontos	50%	119.643,81

12 – Incentivo Projeto Nascer: trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

13 – Incentivo Programa de Residência Médica: trata-se de incentivo relacionado à Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado à entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

[Handwritten signatures and initials]



Folha: 1138
Proc: 2020 028759-8
Simone Mondini Carbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).

14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	232.687,50
5 a 7 pontos	80%	186.150,00
≤ 4 pontos	50%	116.343,75

15 – Incentivo de 4 Leitos de Geração de Alto Risco da Rede Cegonha. Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Geração de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS nº 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de geração de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 1139
Proc.: 2020-028759-8
Simone Moraes Garbelini Agente de Administração

Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Gestaç o de Alto Risco (Rede Cegonha)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100%	148.920,00
5 a 7 pontos	80%	119.136,00
≤ 4 pontos	50%	74.460,00

16 - Habilita o de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme Portaria GM/MS n  3.374 de 03 de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manuten o das A oes e Servi os P blicos de Sa de - Grupo Coronav rus (COVID 19) pela autoriza o de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, atrav s de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das di rias de internaa o, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo per odo excepcional de 30 (trinta) dias, compet ncia dezembro de 2021, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que dever o ser informadas no c digo da tabela SIGTAP 080201029-6 DI RIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse   Institui o fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Minist rio da Sa de e abertura, pela Institui o de conta espec fica para recebimento e movimentaa o desse recurso.

Par grafo Primeiro: Todos os recursos usados na execu o do objeto do presente Conv nio dever o ser contabilizados pela CONVENIADA por profissional legalmente habilitado, com identifica o de sua origem e de seu destino.

Par grafo Segundo: Se a CONVENIADA n o conseguir atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (tr s) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados ter  o conv nio e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produ o da CONVENIADA, mediante aprova o da CONVENENTE.

Par grafo Terceiro: Se a CONVENIADA apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos ter  as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprova o da CONVENENTE e disponibilidade or ament ria.

Nota: Na compet ncia em que houver atraso no pagamento, o gestor n o proceder  aos descontos determinados pela avalia o do prestador.

II – RATIFICAR: Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condi oes e Cl usulas n o alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termos de Rerratifica o anterior.

AND



Folha: 1141
Proc: 2020.028759-8
Simone Monção Carbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Documento Descritivo

Nono termo de Rerratificação - Convênio 020/2020

Processo Administrativo nº 2020 028759 8.8.

Documento Descritivo do convênio entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto, com a interveniência da Secretaria Municipal da Saúde e o Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia de Ribeirão Preto, com o propósito de operacionalizar as ações e serviços planejados de gestão, assistência e avaliação, em acordo com a Portaria GM nº 3.410 de 30 de dezembro de 2013, acrescido das especificidades do município, previamente definido entre as partes.

II - ESTRUTURA FÍSICA, TECNOLÓGICA E RECURSOS HUMANOS DO CONVENIADO

O CONVENIADO possui uma área total de 12.528 m²

Conforme dados do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) de janeiro de 2022, o CONVENIADO apresenta a distribuição de leitos abaixo discriminada:

Leitos Complementares:

Especialidade	Leitos existentes	Leitos SUS
UTI Pediátrica - tipo II	01	01
UTI Adulto - tipo II	23	16
UTI Adulto - Tipo II - COVID-19*	22	07
UTI Neonatal - tipo III	10	10
Total	56	34

(*) leitos habilitados/autorizados pelo Gabinete do Ministro da Saúde em situação excepcional e leitos emergenciais de UTI COVID 19.

IV - Recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização

Rerratificação dos recursos financeiros com acréscimo de R\$ 336.000,00 (Trezentos e trinta e seis mil reais). O valor anual máximo estimado para execução do presente convênio importa em até **R\$ 48.545.512,44** (Quarenta e oito milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), através das seguintes dotações orçamentárias: 02.09.33 10.302.20215.10077.3.3.50.39 - Vínculo: 05.312.00 (Recurso Federal Covid), 02.09.33 10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo: 05.302.04 (Recurso Federal) e 02.09.33 10.302.20215.20003.3.3.50.39 - Vínculo 01.300.71 (Tesouro Municipal), sendo:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 1 – Programação Orçamentária

Descrição	Mensal (R\$)	Anual (R\$)	Recurso Financeiro
Pós-Fixado			
1 - Alta Complexidade	1.128.572,49	13.542.869,88	41% Recurso Vinculado Federal e 59% Tesouro Municipal
2 - Fundo de Ações Estratégicas e Compensação- FAEC	155.915,50	1.870.986,00	Recurso Vinculado Federal
3 - Incentivo para Procedimentos Prioritários.	31.855,80	382.269,60	Tesouro Municipal
Subtotal (Pós-Fixado)	1.316.343,79	15.796.125,48	
Pré-Fixado			
4 - Média da Produção de Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.211.554,50 até 1.345.345,89	14.538.654,00 até 16.144.150,68	Recurso Vinculado Federal
5 - Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC)	587.464,60	7.049.575,20	Recurso Vinculado Federal
6 - INTEGRASUS	63.209,49	758.513,88	Recurso Vinculado Federal
7 - Rede de Urgência e Emergência (RUE)	300.000,00	3.600.000,00	Recurso Vinculado Federal
8 - Leitos de UTI adulto (Rede de Urgência e Emergência).	96.745,44	1.160.945,28	Recurso Vinculado Federal
9 - Leitos de UTI pediátrico (Rede de Urgência e Emergência).	8.795,04	105.540,48	Recurso Vinculado Federal
10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha).	17.590,08	211.080,96	Recurso Vinculado Federal
11 - Leitos de UTI neonatal (Rede Cegonha).	79.762,54	957.150,48	Recurso Vinculado Federal
12- Incentivo Projeto Nascer.	3.000,00	36.000,00	Tesouro Municipal
13-Incentivo Programa de Residência Médica em áreas estratégicas do SUS (Portaria nº 961, de 10/07/2015).	72.000,00	864.000,00	Recurso Vinculado Federal
14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)	77.562,50	930.750,00	Recurso Vinculado Federal
15 - Incentivo de 4 Leitos de Gestão de Alto Risco da Rede Cegonha (Portaria nº 2203 de 20 de julho de 2018).	49.640,00	595.680,00	Recurso Vinculado Federal
16 - Habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 para custeio das diárias de internação nesses leitos		336.000,00	Recurso Vinculado Federal
Subtotal (Pré-fixado)	2.567.324,19 até 2.701.115,58	31.143.890,28 até 32.749.386,96	
Total (Pós e Pré-Fixado)	3.883.667,98 até 4.017.459,37	46.940.015,76 até 48.545.512,44	



Folha: 1143
Proc: 2020-028759-8
Simone Moraes Garbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Em havendo disponibilidade financeira, condicionado ao repasse de recursos pelo Ministério da Saúde, poderá ser realizado o pagamento antecipado de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) do valor total pactuado de recursos vinculados federais do mês corrente.

Detalhamento dos Componentes da Programação Orçamentária:

Outros Componentes

7 – Incentivo Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência (RUE): o incentivo para Prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência conforme definido no capítulo II da Portaria nº 2.395 de 11/10/2011, Deliberação CIB – 85, de 30-11-2012, Portaria nº 71, de 09/01/2014. O incentivo de custeio para prestadores considerados como porta de entrada hospitalar de urgência será repassado mensalmente e está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao município.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 4.

Tabela 4 – Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores da Porta de Entrada Hospitalar da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
26 a 30 pontos	100%	900.000,00
16 a 25 pontos	80%	720.000,00
≤ 15 pontos	50%	450.000,00

8 – Leitos de UTI adulto da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 5.



Folha: 1144
Proc.: 2020 028759-8
Simone Morá Garbelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 5 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	290.236,32
5 a 7 pontos	80%	232.189,06
≤ 4 pontos	50%	145.118,16

9 - Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência: trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI pediátrico, dentro da rede de urgência e emergência.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 6.

Tabela 6 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Pediátrico da Rede de Urgência e Emergência

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	26.385,12
5 a 7 pontos	80%	21.108,10
≤ 4 pontos	50%	13.192,56

10 - Leitos de UTI adulto (Rede Cegonha): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI adulto da Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 7.

Handwritten signatures and initials:
AV
[Signature]
[Signature]



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha: 1145
Proc. nº 2020-028759-8
Simone Motta Carbelini Agente de Administração

Tabela 7 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Adulto da Rede Cegonha

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	52.770,24
5 a 7 pontos	80%	42.216,19
≤ 4 pontos	50%	26.385,12

11 – Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha): trata-se de um incentivo relacionado à qualificação dos leitos de UTI neonatal Rede Cegonha instituída na Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos Leitos de UTI Neonatal da Rede Cegonha discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 8.

Tabela 8 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho dos indicadores dos Leitos de UTI Neonatal (Rede Cegonha).

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	239.287,62
5 a 7 pontos	80%	191.430,10
≤ 4 pontos	50%	119.643,81

12 – Incentivo Projeto Nascer: trata-se de incentivo que será repassado a CONVENIADA para o atendimento de consultas de pré-natal às gestantes que fazem seguimento na rede municipal de saúde, a partir da 36ª semana de gestação, visando estabelecer vínculo com a gestante onde será realizado o parto. Trata-se de um incentivo pós-fixado que será repassado a CONVENIADA, a posteriori, pós-produção, aprovação e processamento, de acordo com a produção mensal aprovada pela CONVENIENTE. Foi estipulado um incentivo financeiro no valor de R\$ 10,00 (dez reais) por consulta realizada. O valor médio correspondente a este componente é de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) mensais, equivalente a 300 consultas mensais, perfazendo uma estimativa anual de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

13 – Incentivo Programa de Residência Médica: trata-se de incentivo relacionado à Portaria nº 961 de 10 de julho de 2015, que estabelece recursos aos Estados e Municípios referente ao incentivo financeiro de custeio mensal destinado à entidades públicas, estabelecimentos hospitalares privados e respectivos Programas de Residência Médica em áreas estratégicas do Sistema Único de Saúde (SUS).

O pagamento referido nesta Portaria está vinculado ao repasse pelo Ministério da Saúde ao Município. O valor anual estimado é de R\$ 864.000,00 (oitocentos e sessenta e quatro mil reais), com valor mensal de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).



Folha: 1146
Processo: 200-028759-8
Simone Mondini Sabellini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

14 - Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência) – trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 2.395 de 11/10/2011 e Portaria nº 3.256 de 29/12/2016, referente a habilitação e à qualificação de leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda previstos no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências do Estado de São Paulo, conforme Portaria nº 71/GM/MS, de 9 de janeiro de 2014. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de enfermaria clínica de retaguarda discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 9.

Tabela 9 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda (Rede de Urgência e Emergência)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral (R\$)
8 a 10 pontos	100%	232.687,50
5 a 7 pontos	80%	186.150,00
≤ 4 pontos	50%	116.343,75

15 – Incentivo de 4 Leitos de Gestação de Alto Risco da Rede Cegonha. Trata-se de um incentivo de custeio diferenciado de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria GM/MS nº 2.203 de 20/07/2018, referente ao custeio de quatro leitos de Gestação de Alto Risco previstos no Plano de Ação da Rede de Cegonha do Estado de São Paulo, conforme Portaria GM/MS nº 2.785, de 19/11/2013. O repasse dos recursos financeiros à CONVENIADA estará vinculado ao repasse do Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Nos três primeiros meses, a CONVENIADA receberá o pagamento integral. A Comissão de Acompanhamento será responsável pela análise e comprovação do desempenho mediante o cumprimento das metas dos indicadores de monitoramento dos leitos de gestação de alto risco, discriminadas no Documento Descritivo. Na hipótese de verificação de situação ensejadora de desconto, devido ao descumprimento das metas pactuadas, o mesmo será aplicado nos pagamentos dos três meses subsequentes (ao trimestre avaliado), de acordo com os percentuais de desempenho alcançados, descritos na Tabela 10.



Folha: 1147
Proc.: 2020.028759-8
Simone Mondici Carpelini Agente de Administração

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Tabela 10 - Distribuição do valor financeiro trimestral de acordo com o percentual de desempenho da meta dos Leitos de Gestaç o de Alto Risco (Rede Cegonha)

Faixa de desempenho	Percentual de recursos destinados ao desempenho	Recurso Financeiro Trimestral R\$
8 a 10 pontos	100%	148.920,00
5 a 7 pontos	80%	119.136,00
≤ 4 pontos	50%	74.460,00

16 - Habilita o de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19

– Conforme Portaria GM/MS n  3.374 de 03 de dezembro de 2021, estabelece recurso financeiro do Bloco de Manuten o das A es e Servi os P blicos de Sa de - Grupo Coronav rus (COVID 19) pela autoriza o de leitos das Unidades de Tratamento Intensivo Covid-19, Tipo II, atrav s de repasse ao Hospital Santa Casa para o custeio das di rias de internaa o, de 7 (sete) leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI II - ADULTO COVID19, pelo per odo excepcional de 30 (trinta) dias, compet ncia dezembro de 2021, no valor de R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais), que dever o ser informadas no c digo da tabela SIGTAP 080201029-6 DI RIA DE UTI II - ADULTO COVID19.

O repasse   Institui o fica condicionado ao repasse fundo a fundo pelo Minist rio da Sa de e abertura, pela Institui o de conta espec fica para recebimento e movimentaa o desse recurso.

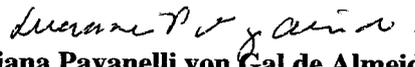
Nota 2: Na compet ncia em que houver atraso no pagamento, o gestor n o proceder  aos descontos determinados pela avalia o do prestador.

Da Ratifica o dos demais itens

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condi es e itens n o alterados pelo presente, contidas no Documento Descritivo Original e Documentos Descritivos de Rerratifica o anterior

Ribeir o Preto, 25 de janeiro de 2022.


Jos  Carlos Moura
Secret rio Municipal da Sa de


Luciana Pavanelli von Gal de Almeida
Enfermeira
CPF n  221.427.458-81


Rog rio Cortecioni Lance
Agente de Administra o
CPF 305.109.688-13


Fernando de Toro D az
Provedor do Hospital Sociedade Beneficente e Hospitalar
Santa Casa de Miseric rdia de Ribeir o Preto